



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, e

CONSIDERANDO que a programação do projeto cultural municipal “Folia de Rua” prevê os desfiles dos blocos pré-carnavalescos “Muriçoquinhas” e “Muriçocas do Miramar” para os dias 24 e 26 do corrente mês;

CONSIDERANDO que, conforme noticiado em todos os meios de comunicação e nas redes sociais, em virtude do desfile dos blocos citados acima, como nos anos passados, haverá trânsito intenso de pessoas e veículos em toda a cidade, o que poderá dificultar o retorno de membros e servidores para suas residências ao final do expediente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar o horário do expediente da Procuradoria da República em João Pessoa, RESOLVE:

Art. 1º. O expediente, nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, da Procuradoria da República em João Pessoa, será diferenciado para os servidores e estagiários da Unidade que necessitarem sair antecipadamente, a partir das 17 horas, após autorização da chefia imediata. O horário faltante, para completar o expediente normal, será debitado de eventual banco de horas do servidor ou compensado até o mês subsequente, em caso do servidor não possuir banco de horas positivo;

Art. 2º. A Coordenadoria de Administração, Jurídica, de Informática e o Setor de Transporte da PR/PB adotarão providências para assegurar a prestação de serviço que se fizer necessária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODOLFO ALVES SILVA

[Publicado no DMPF-e, Administrativo, nº 38, de 25/02/2014, p. 35](#)